

## CARTA DE INTENÇÃO PARA COLABORAÇÃO

entre

The George Washington University

e

Comissão de Valores Mobiliários

Esta Carta de Intenção para Colaboração (“Carta”), celebrada no dia 25 de NOVEMBRO de 2019 entre The George Washington University (“GW”), uma corporação sem fins lucrativos localizada no Distrito de Columbia, EUA, em nome do Global Financial Literacy Excellence Center (“GFLEC”), e a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), situada no Rio de Janeiro, Brasil (cada um em separado, “Parte” e, juntos, “Partes”).

### I. FINALIDADE E ÁREAS DE COLABORAÇÃO

A. O objetivo da Carta é formalizar o propósito das Partes de explorar diversas áreas de colaboração, com o intuito de ter um impacto maior no campo de letramento financeiro.

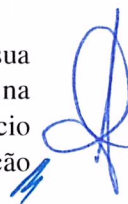
B. As Partes concordam em explorar as seguintes áreas de colaboração:

1. Participação recíproca nos eventos de letramento financeiro e educação financeira de cada Parte, como o Instituto de Educação Financeira Flor de Cerejeira, o Simpósio Global OCDE/GFLEC de Pesquisa de Políticas para Avançar no Letramento Financeiro, e a Conferência de Ciências Comportamentais e Educação do Investidor, promovida pela CVM;
2. Coorganizar eventos, como o de Perspectivas Políticas de Letramento Financeiro;
3. Desenvolver infográficos, em *co-branding* (associação de marcas);
4. Trabalhar em parceria na criação de programas e materiais de educação financeira;
5. Oportunidade de intercâmbio para estudantes nos escritórios da CVM;
6. Troca e divulgação de pesquisas conduzidas por cada Parte; e
7. Outras áreas de colaboração que as Partes venham a desejar.

### II. TERMOS

A. Não-vinculativa. Esta carta não constitui e não dará origem a qualquer obrigação juridicamente vinculativa por qualquer das Partes de colaborar ou cooperar em qualquer dos itens mencionados na Seção 1. As Partes concordam que quaisquer termos e condições vinculativos referentes a essa colaboração ou cooperação, incluindo, mas não se limitando a termos financeiros, serão estabelecidos em um Memorando de Entendimento definitivo firmado por representantes autorizados das Partes.

B. Vigência. A vigência da presente Carta será de dois anos a partir da data de sua assinatura pelos representantes das duas Partes. Esta Carta perderá sua validade na ocorrência de qualquer das seguintes situações, aquela que ocorrer primeiro: (i) início da vigência do acordo definitivo entre as Partes para quaisquer das áreas de colaboração



acima mencionadas; ou (ii) dois anos a partir da celebração desta Carta. A vigência desta Carta de Intenção pode ser prorrogada ou encerrada por um acordo mútuo firmado entre as Partes.

C. Informações de contatos. Para efeitos da presente Carta, todas as comunicações deverão ser direcionadas para:

Pela CVM:

José Alexandre Cavalcanti Vasco  
Superintendente de Proteção e Orientação aos Investidores  
Comissão de Valores Mobiliários  
Rua Sete de Setembro, 111 – 5º andar – Centro  
20050-901 – Rio de Janeiro – RJ – Brasil  
[soi@cvm.gov.br](mailto:soi@cvm.gov.br)  
+55 (21) 3554-8210

Pela GW:

Kristen Burnell  
Diretora Executiva  
GFLEC, The George Washington School of Business  
Duques Hall, Suite 450  
2201 G Street NW  
Washington, DC 20052  
[kburnell@gwu.edu](mailto:kburnell@gwu.edu)  
+1 (202) 994-2302

D. Marcas e Uso do Nome. Nenhuma das Partes poderá utilizar as marcas registradas da outra Parte sem a autorização prévia por escrito da outra Parte para cada ocasião. A GW deve controlar o uso dos nomes *The George Washington University* e *Global Financial Literacy Excellence Center*, incluindo as marcas registradas associadas e marcas comerciais. A CVM terá o direito de usar tais nomes e marcas para fins de cumprir suas obrigações conforme esta Carta, mas somente com a autorização prévia por escrito da GW para cada ocasião. No caso de uma disputa relacionada a esta seção, tal disputa deverá ser regida pela lei dos EUA.

E. Confidencialidade Mútua. As Partes desejam explorar um possível relacionamento comercial, no qual Informação Confidencial (definida como qualquer informação não pública, incluindo termos financeiros e listas de clientes, mas não se limitando a tal) poderá ser compartilhada entre a GW e a CVM. Cada Parte concorda em não utilizar, para próprio uso ou para qualquer outra finalidade que não seja a realização de discussões relativas a esta Carta, qualquer Informação Confidencial que lhe seja divulgada pela outra Parte.

F. Contrapartes. O presente Acordo foi firmado simultaneamente em duas (2) vias em inglês e duas (2) vias em português, tendo qualquer uma das vias força de original, e



não sendo necessária, para fazer prova do presente Acordo, a apresentação de mais de uma via do original.

G. Versão Oficial. A versão em inglês do presente Acordo será considerada a versão oficial para todos os fins. Em caso de divergência entre a versão em inglês e qualquer tradução do presente Acordo, a versão em inglês deverá prevalecer.

H. Observância das Leis. Cada Parte concorda que, em conexão com a presente Carta, não tomará medidas, ou se omitirá na tomada de medidas, que possam levar a outra parte a violar as leis e normas aplicáveis dos Estados Unidos, incluindo, mas não de forma exaustiva, a Lei de Práticas de Corrupção no Exterior dos EUA, as leis antiboicote dos EUA, e as leis de controle de exportação dos EUA, ou as leis e normas regulações aplicáveis da República Federativa do Brasil. Cada Parte concorda que, em conexão com a presente Carta, não será oferecida, dada ou prometida, direta ou indiretamente, qualquer gratificação a qualquer funcionário governamental, agente político, candidato político ou funcionário da mesma ou de qualquer terceiro, sabendo que tal item de valor ou qualquer parte dele poderá ser oferecido, prometido ou dado a um funcionário do governo, funcionário de partido político, candidato político ou empregado do mesmo, com a finalidade de obter ou reter negócios ou assegurar uma vantagem imprópria.

Os abaixo assinados afirmam e garantem que estão devidamente autorizados por suas respectivas instituições a dar cumprimento à presente Carta.

**Pela Universidade George Washington:**

Por: 

FORREST MALTZMAN, DIRETOR

Data: 7/12/18

**Pela Comissão de Valores Mobiliários:**

Por: 

MARCELO BARBOSA, PRESIDENTE

Data: 25/11/18

